

09 09:00
A

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO N° IND 2803/2004

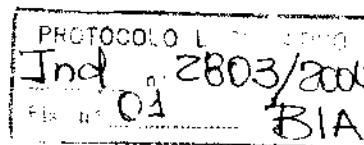
(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

ES.
En 09 09/04.
ST

Sugere à Secretaria de Estado de Educação que ofereça matrículas no Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho aos estudantes do Centro Educacional 03 e à comunidade de Sobradinho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Educação que ofereça matrículas no Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho aos estudantes do Centro Educacional 03.

JUSTIFICAÇÃO



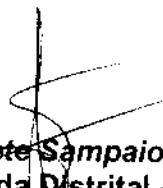
A comunidade de Sobradinho tem reivindicado do Poder Público a ampliação do número de matrículas no Centro Interescolar de Línguas daquela cidade. Alguns pais, mães e estudantes do Centro Educacional 03 de Sobradinho, interessados em fazer cursos de línguas, reivindicam o direito de se matricularem no Centro de Línguas, uma vez que a inscrição num cursinho particular de inglês demanda custos com os quais a maioria não tem condições de arcar.

Levando-se em conta a necessidade urgente de nossa época de que as pessoas dominem outro idioma, a reivindicação da comunidade de Sobradinho

merece atenção da Secretaria de Educação. De fato, os centros de línguas representam para a maior parte da população do DF a única chance de melhorar sua formação para se colocar no mercado de trabalho com melhores qualificações.

Em razão do exposto, solicito dos senhores deputados a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 2004


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

